



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 301/2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 30/12/2018, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 301/2018, à servidora **ROSANGELA SILVIA DE LIMA GAMARRA**, ocupante de cargo Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, devendo retornar em 28/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 30 de Dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Fevereiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal